

**GOVERNO**



**DO ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL**

**CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ**

Rod.BR.116,3312 – Bairro Bacacheri – CEP 82.590-300 – Curitiba – Paraná

Fone (41) 3294-2957 – email: [fupende@depen.pr.gov.br](mailto:fupende@depen.pr.gov.br) [upende@depen.pr.gov.br](mailto:upende@depen.pr.gov.br)

**DELIBERAÇÃO Nº 004/2021**

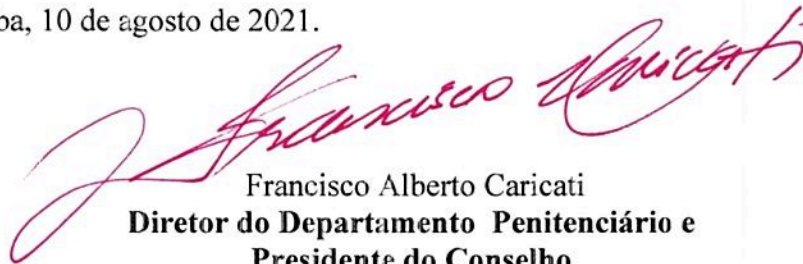
**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.573, de 05/05/2020, em consonância com a Lei nº. 17.140, art.17, inciso III, de 02/05/2012, diante do deliberado na quarta reunião realizada em 10 de agosto de 2021, por Webconferência, e tendo em vista o contido do protocolo nº 17.932.893-3.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a compensação no pagamento dos Encargos Administrativos no percentual **10%** do Salário Mínimo Nacional, destinado ao Fundo Penitenciário, em benefício da Empresa Kadesh Equipamentos Profissionais, pelo período 02 (dois) meses, em contrapartida a reestruturação do setor de trabalho, nas dependências da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – PEPG.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor a partir de 10 de agosto de 2021.

Curitiba, 10 de agosto de 2021.



Francisco Alberto Caricati  
**Diretor do Departamento Penitenciário e  
Presidente do Conselho**